



Lei Municipal nº 12.086/2010

<b>INTERESSADO:</b> Secretaria de Educação de Juiz de Fora / MG	
<b>ASSUNTO:</b> Dispõe sobre a paralisação temporária das atividades educacionais do Colégio Planeta Linhares (filial do Colégio Planeta), pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora com autorização de atendimento a crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial, sem oferta de alimentação.	
<b>PROCESSO FÍSICO:</b> - - -	<b>PROCESSO ELETRÔNICO:</b> 4.457/2022
<b>PARECER CME/JF Nº 08/2024</b>	<b>APROVADO EM: 20/02/2024</b>

## I. RELATÓRIO

Trata-se de matéria encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora (CME/JF) pela Secretaria de Educação (SE), através da Supervisão das Escolas Particulares de Educação Infantil (SE/SSAPE/DEI/SEPART), referente à solicitação de paralisação das atividades educacionais do Colégio Planeta Linhares (filial do Colégio Planeta) pertencente ao sistema municipal de ensino de Juiz de Fora, mantido pelo Colégio Planeta.

A Instituição possui autorização de funcionamento na rua Cezarino Gomes de Oliveira, nº 59, bairro Linhares, nesta cidade, com atendimento a crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e pré-escola (04 e 05 anos), em regime de atendimento parcial, sem oferta de alimentação.

Obteve a última renovação do registro e autorização de funcionamento mediante Portaria do Diretor nº 1 - SE, de 10 de agosto de 2022 (publicada em 11 de agosto do mesmo ano), com validade de 03 (três) anos. Para tanto, foi considerada a emissão do Parecer CME/JF nº 12, aprovado em 29 de junho de 2022. Há que se ressaltar a existência da Errata da Portaria supradita, datada de 13 de agosto de 2022.

## II. APRECIÇÃO



Lei Municipal nº 12.086/2010

Em 08 de dezembro de 2023, o CME/JF recebeu a solicitação de paralisação das atividades educacionais da Instituição em estudo, por meio do Ofício 001/2023 anexado ao Despacho 20 do Processo Eletrônico nº 4.457/2022, datado de 06 de dezembro de 2023, encaminhado à SEPART. Tal documento encontra-se disponibilizado na plataforma de comunicação e gestão documental da Prefeitura de Juiz de Fora (1Doc). Vejamos o que diz o texto: “Eu [...], responsável legal pelo Colégio Planeta Linhares informo que nossas atividades estarão paralisadas a partir do ano letivo de 2024”.

### III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

À vista disso, este Conselho se manifesta ciente da solicitação de paralisação das atividades educacionais do Colégio Planeta Linhares (filial do Colégio Planeta), a partir do ano letivo de 2024.

Posteriormente, caso haja interesse do representante legal da Instituição em reiniciar as atividades educacionais da instituição, a Secretaria de Educação deverá instruir processo de regularização de funcionamento da mesma, com observância das normas vigentes à época.

Este é o Parecer.

Juiz de Fora, 20 de fevereiro de 2024

**Maria Leopoldina Pereira**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juiz de Fora

**PARECER HOMOLOGADO**

Juiz de Fora, 21 de fevereiro de 2024

**Nádia de Oliveira Ribas**

Secretária de Educação

---

Parecer CME/JF nº 08/2024 - 2

**Secretaria Executiva dos Conselhos**

Rua Halfeld, 1400 / Sala 211, bairro Paineiras, Juiz de Fora / MG – CEP: 36.016-015

Telefone: (32) 2104-7029 - E-mail: [conselhosejf@gmail.com](mailto:conselhosejf@gmail.com)